



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 012/2019

“Que dá denominação de AVENIDA DAS PALMEIRAS, Avenida que tem início no Lote 01 da Quadra E, do Lote 01 da Quadra E, segue confrontando com o Lote 01 da Quadra E e Área Verde até encontrar o Córrego corrente, do Córrego Corrente deflete a direita e segue confrontando com a Estrada de Servidão Municipal (Valdir Aparecido Malagutti), daí deflete a direita e segue confrontando com Área Verde e Lote 01 da Quadra F, do Lote 01 da Quadra F até o Lote 01 da Quadra E, confrontando a Rua Noemi Rossi Malagutti, onde teve início a esta descrição, no Loteamento Por do Sol, nesta cidade e Município de Cabralia Paulista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02/04/2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada AVENIDA DAS PALMEIRAS, Avenida que tem início no Lote 01 da Quadra E, do Lote 01 da Quadra E, segue confrontando com o Lote 01 da Quadra E e Área Verde até encontrar o Córrego corrente, do Córrego Corrente deflete a direita e segue confrontando com a Estrada de Servidão Municipal (Valdir Aparecido Malagutti), daí deflete a direita e segue confrontando com Área Verde e Lote 01 da Quadra F, do Lote 01 da Quadra F até o Lote 01 da Quadra E, confrontando a Rua Noemi Rossi Malagutti, onde teve início a esta descrição, no Loteamento Por do Sol, nesta cidade e Município de Cabralia Paulista.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 35/2015.

Cabralia Paulista, 09 de abril de 2019.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL